



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 04.214.419/0001-05

**LEI Nº 282/2007, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.**

*“Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo ao servidor público na data do seu aniversário”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É concedido ponto facultativo ao servidor público na data do seu aniversário.

*Parágrafo único.* O servidor, a critério da administração pública, poderá usufruir deste benefício em outra data que não ultrapasse o próximo aniversário.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2007.

  
**OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL